Salto de Pirapora, 26 de outubro de 2026.

JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

A adoção do critério de **menor preço por lote**, por meio do Sistema de Registro de Preços (Ata de Registro de Preços), para contratação de serviços de arbitragem esportiva justifica-se pela necessidade de garantir eficiência operacional, economicidade, padronização e continuidade na realização das competições esportivas.

1. EFICIÊNCIA OPERACIONAL E LOGÍSTICA

A contratação por lote permite centralizar a organização das equipes de arbitragem, facilitando a elaboração de escalas, o cumprimento dos horários e a disponibilização dos profissionais necessários para as competições.

2. VANTAGEM ECONÔMICA

O agrupamento dos serviços por lote possibilita melhores condições comerciais, otimização dos custos operacionais e redução das despesas administrativas, favorecendo a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3. FACILIDADE NA GESTÃO CONTRATUAL

A contratação por lote simplifica a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, centralizando a responsabilidade pela execução, qualidade e cumprimento das obrigações contratuais.

4. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

A contratação por lote favorece o planejamento e a disponibilidade das equipes de arbitragem, reduzindo riscos de atrasos, ausências e interrupções que possam comprometer o calendário esportivo.

5. PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O agrupamento permite maior uniformidade nos procedimentos de arbitragem, na aplicação das regras oficiais e na elaboração de súmulas e relatórios das competições.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a adoção do julgamento de menor preço por lote, mediante Ata de Registro de Preços, busca assegurar maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços de arbitragem esportiva, desde que comprovada a vantagem do agrupamento e preservada a competitividade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

César Augusto Santana
Secretário de Esporte e Cultura

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO SANTANA, CPF nº 177.207.768-28 em 27/10/2026 às 13:46:15 (GMT-03:00)